



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 260, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

JACINTHO PISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

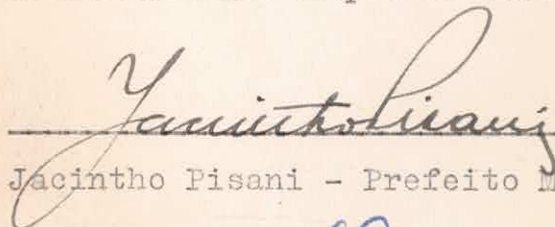
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 19.296,00 ( dezenove mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros ), destinados ao recolhimento de contribuições devidas ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, em relação ao exercício de 1957.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1958

  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal -

  
Edgard Freitas - Secretário -

AUTÓGRAFO Nº 249

(Projeto de lei nº 19, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.19.296,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros), destinado ao recolhimento de contribuições devidas ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, em relação ao exercício de 1957.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 5 de Setembro de 1958.

Almeida Floris, Presidente.  
Carvalho, 1º Secretário.  
F. J. S. J., 2º Secretário.